Autógrafo nº 53/2025

<DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.=

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 166.750,00 (cento e sessenta e seis mil e setecentos e cinquenta reais).

Suplementação	
10.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL	
10.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL	
10.001.08.244.0034.2.202. GESTÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE – FMAS	
88 - 3.1.90.11.00.00 26650000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
89 - 3.1.90.13.00.00 26650000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00
93 - 3.3.90.46.00.00 26650000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	22.000,00
10.001.08.244.0034.2.203. GESTÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS	
95 - 3.1.90.11.00.00 26650000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	21.000,00
96 - 3.1.90.13.00.00 26650000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
100 - 3.3.90.46.00.00 26650000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	3.750,00

Total Suplementação: R$ 166.750,00

Art. 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Superávit Financeiro, em consonância com disposto no art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Catarino Cardoso dos Santos - Cacoal/RO, 29 de abril de 2025.

GIMENEZ FRITZ
Presidente da CMC

EDIMAR KAPICHE
1º Secretário da CMC

Câmara Municipal
Este documento foi assinado digitalmente por Edimar Kapiche Luciano (CPF ###.###.642-##),Gimenez Fritz (CPF ###.###.042-##),CARLOS ANTONIO DE FREITAS LIMA (CPF ###.###.###-##) em 29/04/2025 - 11:32, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link:
https://cacoal.camarasempapel.com.br/documento/documentoAssinado/66444. Folha 1 de 2

CARLOS ANTÔNIO DE FREITAS
2º Secretário da CMC

Câmara Municipal
Este documento foi assinado digitalmente por Edimar Kapiche Luciano (CPF ###.###.642-##),Gimenez Fritz (CPF ###.###.042-##),CARLOS ANTONIO DE FREITAS LIMA (CPF ###.###.###-##) em 04/12/2025 - 11:32, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link:
https://www.camarasmas.com.br/documento/documentoAssinado/66444. Folha 2 de 2